



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro - Gameleira – PE.

CEP 55530-000 – Fone/Fax: 3679-1144

Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/2022.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno deste Poder e Constituição da República Federativa do Brasil, aprova:

Art.1º- Fica autorizado a doação dos bens móveis à entidade sem fins lucrativos e órgãos públicos, com sede no município da Gameleira, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução, conforme a ata do levantamento realizado pela Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Legislativo.

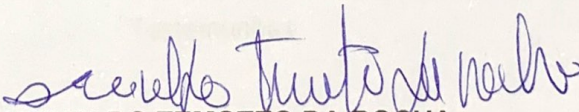
Parágrafo único – São consideradas entidades sem fins lucrativos: templos religiosos, igrejas, associações de moradores e de bairros e agremiações amadoras esportivas.

Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gameleira, 08 de dezembro de 2022.


LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA



CÂMARA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CASA MARQUÊS DE OLINDA

CNPJ: 11.529.765/0001-30

Av. Caetano Monteiro, 260 – Centro - Gameleira – PE.

CEP 55530-000 – Fone/Fax: 3679-1144

Email: casamarquesdeolinda@hotmail.com

TERMO DE ENTREGA

CELEBRAM entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Caetano Monteiro, nº 260, Centro, Gameleira – PE, CEP 55.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.529.765/0001-30, representada por seu Exmo. Presidente Vereador **LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA**, doravante denominado **DOADOR** e de outro lado

_____, adiante denominado **DONATÁRIO**.

O doador transfere ao donatário o material do anexo I e II.

Assim achando-se na forma da lei que autoriza a doação dos referidos bens firmados neste instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas com objetivo de demonstrar a transferência de posse.

Gameleira, 08 de dezembro de 2022.

LUCIVALDO TEMOTEO DA ROCHA

Doador

Donatário

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____